

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Resposta 13/06/2017 08:49:02

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO SENHOR ANTÔNIO: Prezados, Em atenção ao Pedido de Esclarecimento da Empresa Resposta 1: Conforme item 5.7 do Termo de Referência para os salários dos auxiliares administrativos 5.7, os salários dos profissionais, bem como os demais benefícios, não poderão ser inferiores aos estabelecidos em sentença normativa, Lei, Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal – SINDSERVIÇOS – DF. 5.7. Os salários dos profissionais, bem como os demais benefícios, não poderão ser inferiores aos estabelecidos em sentença normativa, Lei, Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal – SINDSERVIÇOS – DF, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, para os postos de: Atendente; Ascensorista; Almojarife; Recepcionista; Operador de Fotocopiadora; Lavador de Auto; Auxiliar Administrativo; e Encarregado Geral. Resposta 2: Não haverá deslocamento do encarregado, pois por se tratar de apenas um posto, a verificação da qualidade dos serviços se dará por pessoa designada pelo Órgão, e ficará a cargo do encarregado toda a parte administrativa que será realizado por meio eletrônico e por meio de telefone. Resposta 3: Conforme o subitem 8.6 do Edital, os requisitos para comprovação de qualificação econômico-financeiro será necessário apresentar: "8.6.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;" "8.6.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade." Resposta 4: Primeiramente, informamos que o sindicato utilizado para esta contratação é o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICACOES DO DF-SINTTEL/DF, o qual deverá ser utilizada, deverá ser a CCT 2017/2017, para os salários e benefícios. Resposta 5: Para cada categoria deverá ser considerada a Assistência Médica do Sindicato correspondente conforme os itens 5.7, 5.8 e 5.10 do Termo de Referência. 5.7. Os salários dos profissionais, bem como os demais benefícios, não poderão ser inferiores aos estabelecidos em sentença normativa, Lei, Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal – SINDSERVIÇOS – DF, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, para os postos de: Atendente; Ascensorista; Almojarife; Recepcionista; Operador de Fotocopiadora; Lavador de Auto; Auxiliar Administrativo; e Encarregado Geral. 5.8. Os salários dos profissionais, bem como os demais benefícios, não poderão ser inferiores aos estabelecidos em sentença normativa, lei, Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016 do SINDICATO DOS TRABALHADORES SIN DOS TRA EM E DE T T DE P U I E E T E DE T CARGAS DF- SITTRATER/DF, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, para o posto de: Motorista Executivo. Motorista de Veículos Pesados 5.10. Os salários dos profissionais, bem como os demais benefícios, não poderão ser inferiores aos estabelecidos em sentença normativa, lei, Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016 do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICACOES DO DF-SINTTEL/DF com vigência a partir de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, para o posto de: Telefonista. Resposta 6: Sim, poderá utilizar percentuais diferentes, porém estes não podem ser apresentados percentuais inferiores aos permitidos em Lei.

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Esclarecimento 13/06/2017 08:49:02

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO SENHOR ANTÔNIO: De: "ANTONIO09061924 GUERRA" Para: "licita selic" Enviadas: Segunda-feira, 12 de junho de 2017 15:56:51 Assunto: PE 08/2017 - Apoio Administrativo - Abertura 19/06/2017 - 08h 1) No edital, consta 01 Auxiliar Administrativo para São Paulo, porém, o edital não menciona o Sindicato a ser utilizado para tal. Tendo em vista que o Serviço deste posto será executado em São Paulo e não em DF, devemos utilizar Convenção de São Paulo. Desta forma para isonomia das propostas, qual a Convenção/Sindicato para esse posto em SP? 2) O edital, consta: 5.6.5.1. Os prestadores de serviços alocados em São Paulo serão de responsabilidade do (a) encarregado (a) do Bloco "E" Perguntamos: Devemos precificar em separado a locomoção do Encarregado para SP, para verificação dos serviços ou este custo deve ser absorvido pela margem do contrato? Ainda, qual a periodicidade destas visitas? Média de valor para tal? 3) O edital menciona que a empresa vencedora deverá apresentar Balanço Patrimonial do último exercício social. Perguntamos, esse Balanço deverá ser ano 2015 ou 2016? 4) No edital, temos: SINTETEL 31/dezembro de 2016, porém o Sindicato da Categoria já possui nova Convenção base 2017, devemos utilizar 2016 e assim que implantar o contrato a empresa solicita repactuação. Esta correto isso? 5) A Assistência Médica deverá ser considerada, no caso do Sindicato SINDISERVIÇOS ? 6) No edital, temos: 5.14. Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade, por força do art. 13 da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, editada pela SLTI do MPOG Perguntamos: As empresas podem utilizar a sua realidade de Encargos Sociais, não utilizando assim o percentual de Convenção Coletiva?